

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.500, DE 2007

Determina a execução do hino nacional e o hasteamento da bandeira de países competidores em eventos esportivos de nível internacional realizados no Brasil.

Autor: Deputado DELEY

Relator: Deputado GERALDO PUDIM

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu ilustre Autor obrigar a execução do Hino Nacional e o hasteamento da bandeira de países que estejam competindo no país. Justifica que o Projeto vem ao encontro das garantias pedidas pela FIFA – Federação Internacional de Futebol, para a realização de Copa do Mundo no Brasil em 2014.

O Projeto foi distribuído inicialmente à CTD – Comissão de Turismo e Desporto, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, nobre Deputado PEDRO CHAVES.

Agora o Projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.



921E655217

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois compete à União editar normas gerais sobre cultura e desporto (CF: art. 24, IX e § 1º).

Ultrapassada a questão da iniciativa, vemos que o (sucinto) Projeto de lei não apresenta problemas no terreno legal e de técnica legislativa, além de ser inegavelmente importante para a sociedade brasileira, não custa dizer.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 1.500/07.

É o voto.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2008.

Deputado GERALDO PUDIM
Relator



921E655217